UDESC

Universidade do Estado de Santa Catarina

Governo do Estado SANTA CATARINA www.sc.gov.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2005

Abre inscrições para provimento de cargos efetivos da categoria de **PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR** do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina -UDESC

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base no Artigo 3º da Lei Complementar N° 039, de 09 de setembro de 1991, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargo efetivo da categoria de Professor de Ensino Superior do Quadro de Pessoal Permanente, de acordo com quadros e normas anexos, sob regime da Lei nº 8.332, de 09 de setembro de 1991 e Lei Complementar nº 039, de 09 de setembro de 1991, conforme segue:

1. DAS ATRIBUIÇÕES

São consideradas atividades acadêmicas próprias dos titulares do cargo da categoria Professor de Ensino Superior, do Grupo Magistério Superior, as pertinentes:

I - ao ensino, pesquisa e extensão;

II - ao exercício de cargos ou funções de confiança de direção, chefia e assessoramento que objetivem administrar a produção do conhecimento, a aprendizagem, a ampliação e a transmissão do saber da cultura, da arte, da ciência e da tecnologia na Universidade;

III - ao desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento e de estudos em cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

2. DAS VAGAS

O presente concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes, conforme segue, e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.

2.1. QUADRO GERAL DE VAGAS

Centro de Artes – CEART

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de conhecimento
01	40 horas	Florianópolis	Design Gráfico
01	40 horas	Florianópolis	Design Industrial
02	40 horas	Florianópolis	Ensino de Artes Plásticas - Estágio Curricular
01	40 horas	Florianópolis	Pintura
01	40 horas	Florianópolis	Piano (Instrumento Piano, Repertório, Música de Câmara e Didática do Instrumento)
01	40 horas	Florianópolis	Teatro Educação
01	40 horas	Florianópolis	Prática Teatral – Teatro de Formas Animadas.
01	40 horas	Florianópolis	Prática Teatral – Interpretação e Direção.
01	40 horas	Florianópolis	Teoria Teatral - Dramaturgia
01	20 horas	Florianópolis	Prática Teatral – Voz
01	40 horas	Florianópolis	Comunicação
01	40 horas	Florianópolis	Desenho
01	40 horas	Florianópolis	Tecnologia da Modelagem

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Início: 15/07/2005

3.2. Término: 07/10/2005

3.3. LOCAIS E HORÁRIOS:

A inscrição deverá ser realizada no Centro de Artes – CEART:

Av. Madre Benvenutta, 1907.
Itacorubi – Florianópolis - SC
CEP: 88035-001
Fone: 0xx 48 231.9700
Horário: 13hs às 19hs

3.4. DOS REQUISITOS

3.4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

3.4.1.1. No caso de estrangeiro, deverá apresentar, além requisitos constantes nos itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.4 e 3.4.5, deverá apresentar também:

3.4.1.2. Curriculum Vitae acompanhado de documentos comprobatórios. A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada.

3.4.1.3. Cópia do passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros. À época da investidura do cargo, será exigido o próprio passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração, bem como deverá ser habilitado a apresentar comprovante de naturalização.

3.4.1.4.Os graus obtidos no exterior deverão atender aos dispostos nos parágrafos 2° e 3° do art.48 da Lei n° 9.394/96, quais sejam:

a- Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras terão que estar revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

b- Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras terão que estar reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

3.4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.4.3. Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes, do CNPQ- Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do CNPQ – www.cnpq.org.br - devidamente comprovado e apostilado, na seqüência do formulário Lattes, com os seguintes documentos em anexo:

a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
b) Diploma de Graduação em Curso Superior;
c) Comprovante da titulação mínima exigida;
d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
e) Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de regularidade com a justiça eleitoral.

3.4.4. Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), por área de conhecimento, a ser depositada na Conta Bancária: UDESC/CONCURSO nº 33-9 Agência 1011-OP.006/CEF - Caixa Econômica Federal - da Cidade de Florianópolis, SC.

3.4.5. Requerimento próprio devidamente preenchido, conforme modelo do **anexo I** deste edital.

3.5. Para a área de **Design Gráfico,** é necessário ter Graduação em Design Gráfico ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Comunicação Visual e mestrando em Design, Engenharia ou Comunicação, com os créditos de disciplinas concluídos. A contratação só poderá ser efetivada após a conclusão da titulação de Mestrado.

3.6. Para a área de **Design Industrial,** é necessário ter Graduação em Design Industrial ou Desenho Industrial com habilitação em Projeto de Produto, mestrado e doutorado em Design, Engenharia e/ou Administração.

3.7. Para a área de **Ensino das Artes Plásticas,** é necessário no mínimo o título de Mestre e Graduação ou Mestrado em Artes.

3.8. Para a área de **Pintura,** é necessário ter Graduação em Artes e Mestrado na mesma área.

3.9. Para a área de **Piano** é necessário ter Doutorado na área de Música ou em Artes com ênfase em Música. O candidato deverá ter cursado graduação ou Pós-Graduação Strictu Sensu (mestrado ou doutorado) na área de Piano. O candidato deverá vir preparado para execução de um recital de piano solo.

3.10 Para a área de **Teatro Educação,** é necessário ter Doutorado em Teatro ou áreas afins (segundo tabela de conhecimento do CNPq), ou tese com tema correlato ao Teatro Educação.

3.11. Para a área de **Prática Teatral – Teatro de Formas Animadas,** é necessário ter Mestrado em Teatro ou áreas afins (segundo tabela de conhecimento do CNPq), ou dissertação em tema correlato ao Teatro de Formas Animadas.

3.12. Para a área de **Prática Teatral – Interpretação e Direção,** é necessário ter Doutorado em Teatro ou áreas afins (segundo tabela de conhecimento do CNPq), ou tese com tema correlato ao Teatro.

3.13. Para a área de **Teoria Teatral - Dramaturgia,** é necessário ter Doutorado em Teatro ou áreas afins (segundo tabela de conhecimento do CNPq), ou tese com tema correlato ao Teatro.

3.14. Para a área de **Prática Teatral - Voz,** é necessário ter Mestrado em Teatro ou áreas afins (segundo tabela de conhecimento do CNPq), ou com dissertação em tema correlato à Voz.

3.15. Para a área de **Comunicação,** é necessário ter Graduação em Moda ou Comunicação e Especialização em Moda ou Comunicação.

3.16. Para a área de **Desenho,** é necessário ter Especialização em Moda ou Design.

3.17. Para a área de **Tecnologia da Modelagem,** é necessário ter Graduação em Moda e Especialização em Moda.

4. Condições para a Inscrição:

a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicional.

b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.

c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio**,** para o endereço indicado no item 3.3, do Centro onde exista a vaga do seu interesse, através de Sedex com AR, desde que postadas até o

último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.

d) Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

e) Só será permitida a inscrição para uma área/local, à exceção de provas que sejam realizadas no mesmo centro, em datas diferentes.

f) Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão encaminhar seus dados diretamente ao Centro onde a vaga está disponível, até o dia 14/06/2005, com a solicitação de inscrição especial, indicando em seu requerimento a área, o local de trabalho pretendido, local (cidade) de realização da prova objetiva e telefone para contato, anexando os comprovantes que demonstram sua situação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão deferidas pelo Diretor Geral do Centro, após o seu encerramento e publicadas em Diário Oficial.

5.2. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por argüição de ilegalidade ao Diretor Geral do respectivo Centro até 48 horas após sua publicação no Diário Oficial do Estado.

5.2.1.Caso o(s) recurso(s) não seja(m) julgado(s) até a data da 1ª prova, o(s) candidato(s) realizará(ão) a prova condicionalmente.

6. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

6.1. O Concurso Público far-se-á mediante avaliação de títulos e provas de conhecimento.

6.2. As provas de conhecimento, escrita e didática e/ou de prática experimental, quando for o caso, serão relacionadas à área de conhecimento objeto do concurso, cuja ementa e bibliografia constam do Anexo Único do presente Edital e se encontram no endereço www.udesc.br.

6.3. As provas de conhecimento terão caráter classificatório e eliminatório exigindo-se nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), em cada uma delas, em um critério de 0,0 (zero, vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

6.4. Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e didática.

6.5 A Prova Escrita será dissertativa sem consulta, com um mínimo de 4 (quatro) e um máximo de 5 (cinco) questões e a Prova Didática constará de aula com duração de, no máximo, 50 (cinqüenta) minutos, a critério da Banca Examinadora, sobre um tema da área de conhecimento.

6.6. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora e o material necessário para sua execução, de acordo com a sua especificidade, será determinado no momento da inscrição.

6.7. Poderá fazer parte da prova escrita e/ou didática, argüição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.

6.8. Para a Prova de Títulos, a Banca Examinadora analisará os Curriculum Vitae dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir do gabarito de avaliação, que consta do Anexo Único da Resolução 02/96/CONSUNI.

6.9. O gabarito de que trata o item anterior é o seguinte;

6.10. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas a avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

6.11. A nota bruta de títulos, de cada candidato será atribuída pela Banca Examinadora, considerando o número total de pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis).

6.12. A nota final da Prova de Títulos do candidato será calculada a partir da seguinte fórmula:

NFPT= NB x [2 - <u>maior NB</u>], onde:

10

NFPT= nota final da prova de títulos do candidato
NB = nota bruta da prova de títulos do candidato

Maior NB = maior nota bruta da prova de títulos, obtida por um dos candidatos.

6.13. A avaliação dos títulos terá caráter classificatório, não sendo, portanto, eliminatória com relação à exigência da nota mínima.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final do candidato no Concurso de Provas de Conhecimentos e Títulos será obtida mediante média ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NFPT + (NPEx2) + (NPDx2)}{5}, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final do candidato
NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato
NPE = Nota da Prova Escrita do candidato
NPD = Nota da Prova Didática e/ou Prática Experimental do candidato.

7.2. A nota de cada prova bem como a média final será expressa em número com duas casas decimais, utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

7.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que, de acordo com o art. 27 da Lei nº 10.741/03, tiver maior idade.

8. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL DATA E HORÁRIO

8.1. Local:

As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições **(vide item 3.3 deste Edital).**

8.2. Datas e Horários para as seguintes áreas:

Dia	Hora	Provas
18/10/2005	8hs30min às 12 horas	Escrita
19/10/2005	Não é necessária a presença do candidato	Títulos

Dia	Hora	Provas
20/10/2005	A ser determinada conforme item 8.4	Didática ou Prática Experimental

8.4. O tema da prova didática**, único para todos os candidatos**, será sorteado **no início** da prova escrita, na presença destes. O sorteio da ordem e do horário da prova didática será definido pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.

8.5. Não será permitida a participação de candidato que não comparecer ao local e horário determinado neste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. Do resultado do Concurso Público cabe pedido de revisão a Banca Examinadora desde que encaminhadas até 48 horas após a divulgação do resultado final no Centro.

9.2. O resultado do Concurso Público será homologado por cargo ou grupo de cargos pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10. DA ADMISSÃO

10.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, sendo que o art.14 da Lei nº 6.745/85, prevê o prazo de 30 (trinta) dias para a posse do candidato, contado da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado.

10.2. A admissão do docente será feita obedecendo ao que determina o Estatuto do Servidor Público e a Lei n. 8332 de 09 de setembro de 1991 e Lei Complementar n. 39 de 09 de setembro de 1991.

10.3. Para nomeação são exigidos os seguintes documentos:

- Fotocópia do documento de identidade;
- Fotocópia do documento eleitoral e Certidão de regularidade com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

- Fotocópia dos diplomas de graduação e pós-graduação e respectivos históricos escolares. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação de Universidade Brasileira.
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP. Caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);
- Número de Conta bancária e da agência do BESC;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Laudo de inspeção de saúde expedido por órgão oficial (Gerência de Saúde), exceto em caso de funcionário público do Estado de Santa Catarina estadual em efetivo exercício, que deve apresentar a cópia do último demonstrativo de pagamento;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens e de não acumulação de cargos, fornecido pela UDESC.
- Para candidato estrangeiro: À época da investidura do cargo, será exigido o próprio passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração, bem como deverá ser habilitado a apresentar comprovante de naturalização.

11. DA REMUNERAÇÃO:

A tabela de remuneração básica é a seguinte:

Regime de Trabalho	Especialista Nível II	Mestre Nível III	Doutor Nível IV
40 horas	R$ 1.266.17	R$ 1.494.64	R$ 1.837.41
20 horas	R$ 633.09	R$ 747.32	R$ 918.71

11.1.Além do salário base (conforme tabela) o docente poderá perceber sobre o salário-base, o adicional de pós - graduação, gratificação por produtividade e auxílio-alimentação.

- adicional de pós-graduação, concedido mediante solicitação, nos seguintes percentuais: 15% para Especialista; 20% para Mestre e 25% para Doutor, após um ano de exercício no cargo, conforme Lei 9.907 de 03/08/95 e Decreto 3.038 de 30/06/98, artigo 5º, alínea e.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato no presente Concurso, implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorde com os seus termos.

12.2. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mais dois anos, a interesse da instituição.

12.3. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução Nº. 02/96-CONSUNI e seu Anexo Único.

Florianópolis, 13 de julho de 2005.

Professor Anselmo Fábio de Moraes
Reitor da UDESC